

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE DEPENDENTES NO IPE-SAÚDE		
Tipo de Dependente:	EX TUTELADO(A) ESTUDANTE –de 18 A 24 anos (art. 15, I “c” e VI, LC n° 15.145/18)	

REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS

- Deverá comprovar a dependência econômica, com relação ao segurado(a);
- Estudante de ensino regular, dos 18 aos 24 (vinte e quatro) anos de idade, sendo considerados de ensino regular os cursos de 1° grau, 2° grau, inclusive E.J.A.; 3° grau (curso universitário); Pós-médio técnico (curso com 600 horas aula ou mais, devidamente reconhecido pelo MEC e CEED); Pós-graduação ou Extensão.
- Ser Solteiro(a) e sem convivência marital;
- Não emancipado(a).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário “Habilitação de Dependente” devidamente preenchido;
- Cartão IPE Saúde do(a) segurado(a);
- Último contracheque do(a) segurado(a);
- CPF e RG do(a) segurado(a), do ex-tutelado(a);
- Certidão de nascimento do ex-tutelado(a), expedida há menos de 90 dias;
- Certidão de benefícios do INSS em nome do ex-tutelado(a);
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Vínculos Empregatícios do Trabalhador – INSS em nome do(a) enteado(a) (maiores de 18 anos).
- Atestado escolar de matrícula e frequência.

OBSERVAÇÕES

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em tabelionato e quando entregues nas agências do interior deve deixar cópia simples onde o servidor deverá autenticar o documento.
- O pedido deverá ser solicitado pelo segurado na sede do IPE Saúde, em POA, ou no Interior nas agências ou escritórios;
- No caso de representante legal, mediante procuração autenticada em cartório ou por instrumento público, no preenchimento dos documentos deverão constar os dados pessoais do representado, cabendo ao representante legal apenas a assinatura em representação;
- Verificar se o segurado possui o PAMES, em caso afirmativo solicitar informações sobre o plano individual ou familiar.